



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 644, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 702/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.779, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, que renova, a partir de 12 de agosto de 2015, a permissão outorgada à Rádio Club de Palmas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmas, Estado do Paraná. Brasília, - TVR 237/2024 - Portaria nº 9.779, de 20 de junho de 2023 - Rádio Club de Palmas Ltda, no município de Palmas - PR.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-237/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 644

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.779, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, que renova, a partir de 12 de agosto de 2015, a permissão outorgada à Rádio Club de Palmas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmas, Estado do Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00352/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.015944/2015-99, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2948/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00379/2023, acompanhado da Portaria nº 9779, de 20 de junho de 2023, publicada em 21 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2015, a concessão outorgada à RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA (CNPJ nº 75.661.751/0001-58), nos termos da Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, publicada em 12 de agosto de 1975, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Palmas, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 2 5 9 4 5 4 6 5 0 0 *

75.661.751/0001-58), nos termos da Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, publicada em 1975, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Palmas, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, deve regrer-se à pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Federal de Radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.